SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 16 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1714

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 016/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: DECRETA FERIADO NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, especialmente o que estabelece a Lei Orgânica do Município e,

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO que por tradição municipal, religiosa e cultural, comemora-se no dia 13 (treze) de junho, o dia do padroeiro do Município de Antonina do Norte, Santo Antônio;

CONSIDERANDO que ao longo dos anos é decretado feriado municipal na referida data e, que no corrente ano a data recai em dia útil, terça-feira;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Antonina do Norte/CE;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado FERIADO no âmbito do Município de Antonina do Norte/CE, o dia 13 (treze) de junho de 2017, terça-feira, em comemoração ao dia do padroeiro de Antonina do Norte, Santo Antônio.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de junho de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:525A8FCD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas que compõe a Secretaria de Assistência Social do município de Arneiroz/CE, o Sr. **PEDRO MAGALHÃES DE ARAUJO, FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA E MARIA GARDENIA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Contratação de Serviços Técnicos Especializados como médico veterinário para manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Arneiroz-Ce, vem, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Convite nº 2017.06.05.1 , para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor de **HERBETY ARAUJO CARVALHO**, pelo valor global de **R$ 18.375,00 (Dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais)**.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Arneiroz - CE, 14 DE JUNHO DE 2017.

PEDRO MAGALHÃES DE ARAUJO
Ordenador de Despesas
Fundo Geral

_____
MARIA GARDENIA GONÇALVES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação

O Ordenador de Despesas que compõe a Secretaria de Assistência Social do município de Arneiroz/CE, o Sr. **PEDRO MAGALHÃES DE ARAUJO, FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA E MARIA GARDENIA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Contratação de Serviços Técnicos Especializados como médico veterinário para manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Arneiroz-Ce, vem, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Convite nº 2017.06.05.1 , para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor de **HERBETY ARAUJO CARVALHO**, pelovalor global de**R$18.375,00 (Dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais)**.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Arneiroz - CE, 14 DE JUNHO DE 2017.

PEDRO MAGALHÃES DE ARAUJO
Ordenador de Despesas
Fundo Geral

MARIA GARDENIA GONÇALVES
Ordenadora de Despesas
Sec. de Educação

FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA
Ordenador de Despesas
Sec. de Saúde

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:982FFB4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.05.16.01

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ASSARÉ –A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de adequação da estrada vicinal, através de cortes e de aterros compensados, e pavimentação em pedra tosca rejuntado e revestimento com solo (piçarramento), que dá acesso ao Distrito de Genezaré, zona rural do Município de Assaré/CE. **LICITANTES HABILITADAS:** ROMA CONSTRUTORA LTDA – ME; CONSTRUTORA ÊXITO LTDA – EPP; AIL CONSTRUTORA LTDA – ME; CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME; CONSTRUTORA ALENCAR LTDA – ME; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; MESSIAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; ÁGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME; G7 CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI – ME. **LICITANTES INABILITADAS:** PR DO NASCIMENTO NUNES EIRELI – ME; HE SERVIÇOS EIRELI – ME; V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO – DE – OBRA EIRELI – ME; VILA NOVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP; FUGMAX EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA – ME; ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER; FÊNIX SERVIÇOS, ASSESSORIA, CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA; PEGADA MIX SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME; JOSÉ URIAS FILHO – ME; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo, fica designada a data de 27 (vinte e sete) de junho para abertura da proposta de preços.

Assaré/CE, 14 de junho de 2017.

Os
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL, ATRAVÉS DE CORTES E DE ATERROS COMPENSADOS, E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA REJUNTADO E REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRAMENTO), QUE DÁ ACESSO AO DISTRITO DE GENEZARÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:8EC09F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.02.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 05 de Julho de 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de Oxigênio medicinal, para suprir a necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará
(www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 13 de Junho de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:C1B6DEB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0614001/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2017, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente em sua normalidade na proximidade a data consagrada às comemorações de Corpus Christi, seria contraproducente.

RESOLVE:
Art. 1º. – DECRETAR ponto facultativo no dia 16 de junho do corrente ano.

Parágrafo Único – A determinação do expediente de que trata o caput do Art. 1º. não afetará o funcionamento dos serviços essenciais, assim como os que funcionam em regime de plantões, tais como socorros de urgência (abrangendo os serviços municipais detentores de cargos privativos da área de saúde, que exerçam suas atribuições funcionais na Unidade Básica de Saúde), limpeza pública e vigilância de prédios públicos e congêneres.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 14 de junho de 2017.

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:3AD95377

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 326/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

DENOMINA DE: BENEDITO FERREIRA LIMA, A RUA COM INICIO NA RUA JOÃO FERREIRA LIMA E TÉRMINO NA RUA DO OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de **BENEDITO FERREIRA LIMA**, a Rua com inicio na Rua João Ferreira Lima e término na Rua do Cruzeiro**.**
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (devendo ser publicada).

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval, em 13 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.06.13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, **Cidadão SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 326/2017 DE 13/06/2017**, **que DENOMINA DE: BENEDITO FERREIRA LIMA, A RUA COM INICIO NA RUA JOÃO FERREIRA LIMA E TÉRMINO NA RUA DO OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE.**

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 13 dias de Junho de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C156EF8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, no setor de auxiliar de serviços gerais, da referida Secretaria;
Considerando que a servidora MARIA DICÍULA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida Secretaria;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover a servidora MARIA DICÍULA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:201A06E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO

O município de Chorozinho, através de seu Pregoeiro Adson Costa Chaves, torna público a REVOGAÇÃO da Licitação **no 2017.05.30.051-PP-SECULT**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO**, cuja abertura seria no dia 20 de Junho de 2017, às 14h00min, por razões de interesse público, conforme art. 49, Lei nº 8.666/93. Mais informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site:
www.tcm.ce.gov.br.

Chorozinho(CE), 13 de Junho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:46969C90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr. **DIEGO ORYSON AZEVEDO MUNIZ**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde, ½ (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza - CE, no dia 13 de Junho de 2017, para acompanhar o paciente Hugo Gabriel Cavalcante ao Hospital Albert Sabin.
Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Junho de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:F657915A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – AVISO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.05.17-02PPRP

Ata de Registro de Preços Nº 19.05.17-02PPRP – Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e Secretaria de Educação – Pregão Presencial para Registro de N.º 19.05.17-02PPRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA DESTINADO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE– FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 – DATA DE ASSINATURA DA ARP: 14/06/2017 – VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses a partir desta publicação – Fornecedor: JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO ME Valor: R$ 1.337.878,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais)

Guaraciaba do Norte/CE, 14 de Junho de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:23278FE2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO REGÃO PRESENCIAL Nº. 12.06.17-01PP

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.06.17-01PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS PARA SUPRIR ELENCO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 28 de Junho de 2017, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site:
http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 14 de Junho de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:020B7854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ALDELINO FURTADO LOPES**, servidor público municipal, exercendo o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de foro íntimo**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessora Jurídica da Secretaria de Educação, Dra. Fernanda Ribeiro Gildo.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente com data retroativa ao dia 09 de junho de 2017.

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 12 de junho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0089FBEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **EVA MARIA SABÓIA RODRIGUES**, servidor público municipal, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de foro íntimo**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessora Jurídica da Secretaria de Educação, Dra. Fernanda Ribeiro Gildo.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do (a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **PROFESSORA**, lotada até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente. , com data retroativa ao dia 09 de junho de 2017

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 14 de junho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:39C91C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ANTÔNIA RIBEIRO LIMA**, servidor público municipal, exercendo o cargo de **MERENDEIRA, matrícula 0325**, lotado na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de foro íntimo**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessora Jurídica da Secretaria de Educação, Dra. Fernanda Ribeiro Gildo.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **PROFESSOR**, lotado até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente.

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 14 de junho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:876E343E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2017

DECRETO N° 32/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DIA 16 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 9º, XVI e art. 66, II da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 9º da Lei Municipal n.º 449/2009;
CONSIDERANDO o feriado do dia 15 de junho de 2017 onde será consagrado **Corpus Christi** que tem como objetivo celebrar o mistério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

DECRETA:
Art.1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira), em consideração ao feriado de Corpus Christi, em todos órgão e repartições públicas, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais;
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, aos 14 de junho de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:1EC10F24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.491, DE 01 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – UNDIME/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará – UNDIME/CE, o presente convênio tem por objetivo a regulamentação do pagamento de anuidade com a Organização Social sem fins lucrativos, visando o desenvolvimento de atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão de **R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 01 de junho de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:23A02C20

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.494, DE 07 DE JUNHO DE 2017

DENOMINA EQUIPAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **MARIA SINHÁ NETA** a UNIDADE DE SAÚDE da Vila Estrada, distrito de Alencar, que se encontra em face de projeto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de junho de 2017.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3A620D57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 0906023/17-GP DE 09 DE JUNHO DE 2017

DECRETA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DE JARDIM DO DIA 24 DE JUNHO PARA O DIA 23 DE JUNHO, DEVIDO AOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que dia 24 de junho (sábado) é comemorado o dia de São João em todo país;

CONSIDERANDO que a Feira Livre de Jardim acontece semanalmente aos sábados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **ANTECIPADA** a Feira Livre de Jardim do dia 24 de junho (sábado) para o dia 23 de junho (sexta), em decorrência dos Festejos Religiosos de São João.

Art. 2º. Esse Decreto não institui feriado e nem ponto facultativo no município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 09 de junho de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:B6F2AB24

GABINETE
DECRETO Nº. 1206024/17-GP DE 09 DE JUNHO DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DO DIA 15 E 16 DE JUNHO DE 2017 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que dia 15 de junho (quinta) é Feriado Nacional de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que o expediente do dia 16 de junho de 2017, em sua normalidade, seria contraprodutivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, os expedientes do dia 15 e 16 de junho de 2017.

Art. 2º. Na data prevista no Art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados os serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, policiamento, trânsito, limpeza pública e o sistema de Licitação no que se refere a processos licitatórios designados para os dias 15 e 16 de junho de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 12 de junho de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:86A0C3E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2017

Dispõe sobre a convocação a 7ª Conferência Municipal da Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Martinópole-Ce, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no (s) dia (s) 23 de junho de 2017, tendo como tema centra **"Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS"**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
Prefeito de Municipal de Martinópole

ALICE ALVES MONTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Martinópole

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:B978C873

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
SANÇÃO AUTÓGRAFO Nº 004/2017 REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004, DE 31 DE MAIO DE 2017.

PODER EXECUTIVO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 / (88) 3643-1066

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual " Altera os anexos II e V do Art. 14, II e V da Lei Complementar nº 003/2012 de 25 de novembro de 2012, que dispõe sobre o parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Massapê e dá outras providências", aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Massapê, pronunciamo-nos por sua SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Promulgue-se e
publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 12 dias do mês de junho de 2017.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:05FBE9F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

PODER EXECUTIVO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

LEI COMPLEMENTAR nº 004/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Altera os anexos II e V do Art. 14, II e V da Lei Complementar nº 003/2012 de 25 de novembro de 2012, que dispõe sobre o parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Massapê e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Os anexos II e V das alíneas II e V do Art. 14 da *Lei Complementar nº 003/2012 de 25 de novembro de 2012*, passam a vigerem com as delimitações especificadas respectivamente nos anexos I e II, integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de junho de 2017.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:BEAF911F

GABINETE DO PREFEITO
SANÇÃO AUTÓGRAFO Nº 766/2017 REF. PROJETO DE LEI N° 011, DE 25 DE MAIO DE 2017.

PODER EXECUTIVO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 / (88) 3643-1066

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "Acrescenta o art. 3º-A a Lei Municipal nº 764/2017 e dá outras providências", aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Massapê, pronunciamo-nos por sua SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Promulgue-se e
publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 13 dias do mês de junho de 2017.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:8AD210C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 766/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

PODER EXECUTIVO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Acrescenta o art. 3-A à Lei Municipal nº 764/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica acrescido o art. 3-A à Lei Municipal 764/2017 com a seguinte redação:

Art. 3-A - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os serviços de terraplenagem no terreno descrito no art. 1º desta Lei.
§ 1º - Para a realização dos serviços mencionados no caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar equipamentos próprios do Município ou efetuar a contratação de terceiros, mas não será permitida a utilização de veículos do Programa de Aceleração do crescimento –PAC.
§ 2º - As despesas decorrentes do caput deste artigo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de junho de 2017.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:F50BBD70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2017

PODER EXECUTIVO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Dispõe sobre a permissão de uso dos boxes da rodoviária.

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 30, I, i, e art. 135, §2º da Lei Orgânica do Município confere ao Prefeito competência para dispor, mediante decreto, sobre a permissão para exploração de serviços públicos e para o uso de bens municipais.

2) a necessidade administrativa e o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar, mediante procedimento licitatório, a permissão onerosa do direito de administrar e explorar comercialmente os boxes comerciais do terminal rodoviário Amadeu Albuquerque.
Art. 2º - Os permissionários não poderão transferir os direitos e obrigações inerentes às permissões, sob pena de sua revogação.

Art. 3º - A destinação a ser dada a cada boxe e área de uso comercial será pré-estabelecida no edital de licitação e nos Termos de Permissão, não podendo ser alterada sem prévia e expressa autorização do Poder Executivo.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá realizar vistorias periódicas nos imóveis, sempre que entender necessário para atender às normas de posturas municipais e fiscalizar o correto cumprimento do termo de permissão.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 08 (dois) dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete (2017).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:993B15DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 24/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 2017, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data consagrada às comemorações de Corpus Christi; e

CONSIDERANDO, ainda que a manutenção do expediente do dia 16 de junho de 2017, em sua normalidade, seria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado de ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente do dia 16 de junho de 2017, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:0A3C3031

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA – CEARÁ - EDITAL 07/2017

1 – CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	ABDEMIR MAIA	65,0
2º	LIVIO JOSE FREIRE DE FREITAS	61,0

2 – CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTIA

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	ALINE COELHO DE ALENCAR MAGALHAES	44,0

3 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA – VI (PISSARREIRA)

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	MARIA DAIANE DUARTE PEREIRA	50,0
2°	ANTONIO HIGOR DA SILVA LOPES	49,0
3º	JOANA DARC ALVES DA SILVA	43,0
4º	JOAO PAULO CARLOS DA SILVA	25,0
5º	GERSON DO NASCIMENTO ALENCAR	10,0

4 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA – IV (SERRA DO CATOLÉ E SERRA ZABELÊ)

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	ARISIO RIBEIRO DA SILVA	66,0
2°	DASDORES DOS SANTOS	50,0

Nova Olinda – Ceará, 14 de junho de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Membro da Comissão

HYLNARA MORAES DE BRITO
Membro da Comissão

ROSLENE BITU DE ALENCAR
Membro da Comissão

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:A7D66CA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017/PMNR DE 26 DE MAIO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ISABELE ALVES PEDROSA SANTANA – Procuradora Adjunta do Município** – a importância de **R$ 1.000,00** (mil reais) referente a **04 (quatro) diárias,** referente aos dias **29, 30 e 31 de maio e 1 de Junho** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá participar do **Módulo I do Curso** para **Coordenador Municipal de Politicas para a pessoa Idosa,** realizado pela APDMCE, despesa correrá por conta da verba nº 0101.04.122. 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 26 de maio de 2017.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:4717B310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017/PMNR DE 01 DE JUNHO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. RAFAEL HOLANDA PEDROSA – Prefeito Municipal** – a importância de **R$ 700,00** (mil e quatrocentos reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **09 de junho** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá participar de reunião de interesse do município junto a Leque Assessoria afim de resolver inadimplências de convênios, despesa correrá por conta da verba nº 0101.04.122. 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 01 de junho de 2017.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:1D14E1AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017/PMNR DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. RAFAEL HOLANDA PEDROSA – Prefeito Municipal** – a importância de **R$ 700,00** (mil e quatrocentos reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia 12 de junho do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá Participar do Lançamento das Ações Estratégicas de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti e Arboviroses. Despesa correrá por conta da verba nº 0101.04.122. 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 01 de junho de 2017.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:645BADA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017/PMNR DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES MANO JÚNIOR – Vice-Prefeito do Município** – a importância de **R$ 350,00** (Trezentos e cinquenta reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **06 de Junho** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá participar de reunião junto a Assembleia Legislativa do Ceará para tratar de assuntos referentes aos interesses deste Municipio, despesa correrá por conta da verba nº 0101.04.122. 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 06 de Junho de 2017.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:C9541A65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIAS 15 E 16 DE JUNHO DE 2017, EM TODOS OS ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Sr. Rafael Holanda Pedrosa,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Asministração Pública Municipal na data consagrada às comomorações de *Corpus Chisti*;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente do dia 16 de junho de 2017. Em sua normalidade, seria contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado de ponto facultativo, para os servidores /empregados do Órgãos e Entidades da Administração Publica Municipal Direta e Indireta, os expedientes dos dias 15 e 16 de junho de 2017.

Art.2º. Funcionarão normalmente os serviços essenciais da área da Saúde, serviços prestados pela Polícia Militar, Polícia Civil, repartições de prestação continuada de serviço público e demais repartições de serviços emergenciais.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 14 de junho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:8C44B17B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidos pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 443, de 08 de março de 1.999, que criou o Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;

CONSIDERANDO o processo eleitoral suplementar para o Conselho Tutelar, realizado no ano de 2016;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar titular, Sr. **JOSEANDRO DE CARVALHO FREITAS**, se encontrará em gozo de férias durante o mês de junho, direito outorgado pela Lei Municipal nº 869, de 15 de julho de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MOÉSIO RODRIGUES DE ANDRANDE**, primeiro suplente da função de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Russas/CE, para assumir a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, durante o período de 06 de junho a 06 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de junho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de junho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:B0930612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO FAGNER DE SOUSA RODRIGUES**, portador do RG nº 2005021034003 e inscrito no CPF sob nº 038.871.913-31, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de junho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:96609C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA JOSÉ MOURÃO LOPES,** portadora do RG nº 893251 e inscrita no CPF sob o nº 463.390.603-82, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, posto que a mesma fora aposentada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de junho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:B937FB44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOÃO NOBRE DA FONSECA,** portador do RG nº 853968 e inscrito no CPF sob nº 443.849.203-34, servidor público efetivo, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, posto que o mesmo fora aposentado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de junho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:6E6214B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322, 16 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do convênio de cooperação técnica firmado com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará,
RESOLVE:
Art. 1º. **CEDER** a servidora pública municipal **MARIA MEDALHA MIRANDA E SOUSA**, cargo: auxiliar de serviços gerais, matrícula nº: 1938, pertencente ao quadro da administração direta, para prestar serviço junto ao Tribunal Regional Eleitoral, na Comarca de Nova Russas, conforme estabelecido em convênio.

Art. 2º. A remuneração do servidor ora cedido atenderá as disposições estabelecidas no convênio.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no referido convênio.

Art. 4º. O servidore cedido não receberá auxílio alimentação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de junho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:D71D0082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **GERARDA PEREIRA ROSA TAVORA,** portadora do RG nº 2003021042581 e inscrita no CPF sob o nº 070.074.933-00, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, posto que a mesma fora aposentada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de junho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:9A132B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **TEREZINHA RODRIGUES DE ABREU,** portadora do RG nº 99098069283 e inscrita no CPF sob nº 162.611.003-49, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, posto que a mesma fora aposentada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de junho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:BC05A148

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2017/PMNR DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. FRANCISCO TIAGO DE SOUSA – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (cento e vinte reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **09 de Junho** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá a serviço do município de Nova Russas junto ao Hospital Regional Norte - Sobral, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 09 de Junho de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:E6476903

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029/2017/PMNR DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. JOSÉ VALDEMIR RODRIGUES DE MATOS – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (cento e vinte reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia**12 de Junho** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Crateús – CE,** onde irá a serviço do município de Nova Russas junto a Policlínica Raimundo Soares Resende - Crateus, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 12 de Junho de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:D1E6F6EE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030/2017/PMNR DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. JOSÉ VALDEMIR RODRIGUES DE MATOS – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (cento e vinte reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **13 de Junho** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Crateús – CE,** onde irá a serviço do município de Nova Russas junto a Policlínica Raimundo Soares Resende - Crateus, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de Junho de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:5A1A2B8D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 031/2017/PMNR DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. JOSÉ VALDEMIR RODRIGUES DE MATOS – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (cento e vinte reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **14 de Junho** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Crateús – CE,** onde irá a serviço do município de Nova Russas junto a Policlínica Raimundo Soares Resende - Crateus, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 14 de Junho de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:9E1DD54B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.10.302.0021.2.050;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00;
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal;
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado a Av. Dr. Osvaldo Martins, Bairro Timbaúba, s/n, destinado ao Funcionamento da Policlínica, junto a Secretaria de Saúde, deste Município;
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 14/10/2017;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS;
CONTRATADA: MARIA BRANDÃO EVANGELISTA;
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA BRANDÃO EVANGELISTA;
VALORES: R$ 9.624,00 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 2.406,00 (dois mil, quatrocentos e seis reais).

Nova Russas/CE, 14 de junho de 2017.

FRANCISCO FÉLIX DE MELO FARIAS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:AE7E8E5E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2017/PMNR DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. FRANCISCO FELIX MELO FARIAS – Secretario Municipal de Saúde** – a importância de **R$ 1.000,00** (um mil reais) referente a **04 (quatro) diárias,** referente aos dias **20,21,22 e 23 de Junho** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde Participará do XVI Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 14 de Junho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:75859298

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/PMNR, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E À COORDENADORA DA CASA LAR, QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Érica Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 4°, inciso VII da Lei Municipal n° 357, de 02 de janeiro de 1996, alterada pela Lei Municipal n° 832, de 22 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes para fins de gestão da conta corrente em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade da Casa Lar – Cantinho do Aconchego, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, criada pela Lei Municipal nº 766/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.748.058/0001-05;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a vinculação da conta listada em anexo bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil – 1409-5, vinculadas ao CNPJ: 12.748.058/0001-05, conforme quadro abaixo:

I – **ÉRICA HOLANDA PEDROSA** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
II – **ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA** – COORDENADORA DA CASA LAR.

Parágrafo Único. A conta bancária especificada em anexo, terá sua movimentação financeira exercida **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
ÉRICA HOLANDA PEDROSA	**638.210.283-00**	**SIM**
ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA	**285.862.393-72**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito;		
→ Autorizar cobrança;		
→ Requisitar talão de cheques;		
→ Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;		
→ Retirar Cheques devolvidos;		
→ Abrir, movimentar e encerrar contas;		
→ Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade;		
→ Efetuar pagamentos por meio eletrônico;		
→ Efetuar resgates/aplicações financeiras;		
→ Solicitar saldos, extratos e comprovantes;		
→ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;		
→ Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito;		
→ Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais;		
→ Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;		
→ Efetuar movimentação financeira no RPG;		
→ Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;		
→ Emitir comprovantes;		
→ Efetuar transferências por meio eletrônico;		
→ Encerrar conta de depósito;		
→ Assinar formulários de dados cadastrais;		
→ Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 08 de junho de 2017.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

ANEXO A PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

26.049-5 1409-5

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:8ECB8557

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 824/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre feriado religioso no dia 15/06, Corpus Christi, e sobre o ponto facultativo no dia 16/06 nos órgãos e entidades do Município de Palhano.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
Considerando o calendário religioso nacional para o ano de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído feriado no dia 15/junho de 2017, conhecido por Corpus Christi, data em que a Igreja Católica celebra solenemente os rituais litúrgicos do sacramento do sangue e corpo de Jesus Cristo, bem como se estabelece ponto facultativo no dia 16/junho nos órgãos e entidades do Município de Palhano;

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EE55656E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições, e em conformidade com Parágrafo Único do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), faz saber, a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública para Discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual-PPA 2018/2021 e a LOA 2018, nos seguintes locais, datas e horários:

Dia 22/junho
. Distrito de Mulungu – 08:00 horas
Local: Núcleo de Apoio
. Distrito de Catolé da Pista – 13:30 horas
Local: Sede da Associação
Dia 23/junho
. Distrito de Ibicuã - 08:00 horas
Local: CSU
Dia 30/junho
. Distrito Sede – 08:00 horas
Local: Auditório da Secretaria da Agricultura Familiar

Desta forma, ficam convidados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Piquet Carneiro/CE, 13 de junho de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:39291749

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0077/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°. Declarar Ponto facultativo aos Servidores da Câmara Municipal de Quixeré no dia 16 de Junho de 2017, tendo em vista o feriado de Corpus Christi.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Junho de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:F138FE4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.25.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Susana Maria de Lima, cargo Especialista em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, matrícula 041434-4 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de maio de 2017 até 31 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:55619CE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1039 DE 08 DE JUNHO DE 2017

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixeré-CE, no uso das atribuições, que lhe conferem o art. artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Assistência Social no Município de Quixeré-CE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se nos dias 25 e 26 de julho de 2017, com início às 09:00 hrs, no auditório do CVT, em Quixeré-CE, tendo como tema central: "Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026" e como lema: "Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS e que queremos".

Art. 2º As despesas com a deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 08 de junho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C8C4383F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1040/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de quinta-feira, Corpus Christhi, dia 15 de junho de 2017, devido à necessidade de economia durante o citado período;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo das atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixeré na sexta-feira, dia 16 de junho de 2017, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
Farmácia do Hospital;
Laboratório;
Raio X.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA

Serviço de Limpeza Pública
Coleta de Lixo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Mercado;
Matadouro;

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Tutelar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, aos 09 dias do mês de junho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B7DE9B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018.08.06/2017

"Nomeia os componentes do Conselho do FUNDEB, na forma que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica, e de acordo com a Lei 488/2007 de 31 de outubro de 2007.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal do FUNDEB assim especificados:

• REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.	**MEMBROS**
Joêmia Mendes Cruz	Titular
José Francisco Mercês da Silva	Suplente
Renata Santiago Honorato Silva	Titular
Francisca Eliene Rodrigues de Melo	Suplente
• REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS.	**MEMBROS**
Marciana Maria de Lima Sousa	Titular – **Presidente**
Carlos Eduardo de Sousa	Suplente
• REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	**MEMBROS**
Maria Josecilda de Lima	Titular
Ana Cláudia Maia de Lima	Suplente
• REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS.	**MEMBROS**
Fátima Ariozana Alves	Titular – **Vicie Presidente**
Maria Joseleite de Lima Sousa	Suplente
• REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.	**MEMBROS**
Raimunda Leudenir de Lima Rodrigues	Titular
Alaís Kércia Alves Araújo	Suplente
Suzilane Rodrigues dos Santos	Titular
Maria Erineide de Freitas Araújo	Suplente
• REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.	**MEMBROS**
Anne Carine Oliveira Sousa	Titular
Maik Maciel da Silva	Suplente
Ronilda Maria de Sousa Moraes	Titular
Gabriel Ribeiro de Sousa	Suplente
• REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR.	**MEMBROS**
Flávia Ferreira de Araújo	Titular
Elinete Francisca de Sousa	Suplente
• REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ.	**MEMBROS**
Cláudia Maria da Cunha	Titular
José de Fátima Lima Chaves	Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré/CE, aos 08 de JUNHO de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AE01A996

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 711/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura do Município de Quixeré, o Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os fins que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Quixeré, o Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para fazer face às despesas com a Manutenção e Funcionamento do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
1201 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0803 2.082 – Manut. e Func. do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 01	R$	500,00
		24		500,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	Fonte 01	R$	500,00
		24		500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 01	R$	500,00
		24		11.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 01	R$	500,00
		24		500,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte 01	R$	500,00
		24		500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte 01	R$	1.000,00
		24		40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte 01	R$	500,00
		24		2.500,00
TOTAL			R$	60.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior, serão obtidos na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
08 243 0801 2.050 Func. das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.390.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 001	R$	60.000,00
TOTAL			R$	60.000,00

Art. 3° As dotações orçamentárias reservadas a Manutenção e Funcionamento do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, serão suportadas pelas Fontes / Destinação de Recursos "01 – Recursos Ordinários e 24 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS", em observância ao Manual do Sistema de Informações Municipais – SIM, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 4º As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei, ficam incorporadas ao Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - -Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura do Município de Quixeré, Estado do Ceará, em 12 de junho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:653CAF45

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 712/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura do Município de Quixeré, o Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os fins que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Quixeré, o Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para fazer face às despesas com a Manutenção e Funcionamento do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0803 2.082 – Manut. e Func. do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 01	R$	500,00
		24		500,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	Fonte 01	R$	500,00
		24		500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 01	R$	500,00
		24		11.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 01	R$	500,00
		24		500,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte 01	R$	500,00
		24		500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte 01	R$	1.000,00
		24		40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte 01	R$	500,00
		24		2.500,00
TOTAL			R$	60.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior, serão obtidos na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

08 243 0801 2.050 Func. das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.390.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 001	R$	60.000,00
TOTAL			R$	60.000,00

Art. 3° As dotações orçamentárias reservadas a Manutenção e Funcionamento do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, serão suportadas pelas Fontes / Destinação de Recursos "01 – Recursos Ordinários e 24 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS", em observância ao Manual do Sistema de Informações Municipais – SIM, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 4º As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei, ficam incorporadas ao Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - -Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura do Município de Quixeré, Estado do Ceará, em 12 de junho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D30D56C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.29.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado Claudia Suiane Lima, cargo Professor Educação Básica II, matrícula 122264-3 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 29 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5DE3D54D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.01.06/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. GABRIEL SOUZA BESSA, para o cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ENGENHARIA, simbologia DESP, cargo criada pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005 alterada pela Lei Complementar 023/2017, de 02 de março de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de junho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B55F975A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.12.06/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por tempo de Contribuição da servidora MARIA LUCILENE BRITO, cargo/função Professora Educação Básica I, matrícula 041673-8, Professora Educação Básica I, matrícula 042076-0, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 12.06.2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de junho de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de junho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AF25D5AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.01.06/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. Ellen dos Santos Lima, do cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, simbologia DAS-9, função criada pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005 alterada pela Lei Complementar 023/2017, de 02 de março de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de junho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C8E8C14C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 016/2017

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) FRANCISCO CLAUDIANO SANTIAGO LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o (a) Sr. (a) FRANCISCO CLAUDIANO SANTIAGO LIMA, RG n° 2004030016154 SSP/CE, e CPF n.° 037.708.383-60, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Primeira, Clausula Quarta e Clausula Sexta, do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB. VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.873,50 (Dois mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de JUNHO de 2017.

FRANCISCO CLAUDIANO SANTIAGO LIMA
Contratado (a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:19E98142

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 204/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) DHEYMSON WONBRAUNY GONÇALVES MAIA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) DHEYMSON WONBRAUNY GONÇALVES MAIA RG n° 2000099165873 SSPDS/CE, e CPF n.° 051.118.983-44, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) ALMOXARIFADO E DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de junho de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da

Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de junho de 2017.

DHEYMSON WONBRAUNY GONÇALVES MAIA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91FA5D31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 003/2017

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ANTONIA GRACILENE ARAUJO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) ANTONIA GRACILENE ARAUJO, RG n° 2006099022494 SSP/CE, e CPF n.° 957.507.973-68, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.06.2017.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de junho de 2017.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4832440

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 205/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) DEUZILENE MARIA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) DEUZILENE MARIA DE SOUSA RG n° 3322877-98 SSP/CE, e CPF n.° 859.928.793-15, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB. ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de junho de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de junho de 2017.

DEUZILENE MARIA DE SOUSA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4C9D731

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 006/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) KARISA VIEIRA RODRIGUES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) KARISA VIEIRA RODRIGUES, RG n° 2007718101 SSPDS/CE, e CPF n.° 024.534.503-52, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Especialista em Saúde Padrão X: Farmacêutico, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Secretaria de Saúde, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.606,59 (três mil seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) de vencimento e R$ 721,31 (setecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de junho de 2017.

KARISA VIEIRA RODRIGUES
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F346535

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.672, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Altera o inciso VII do art. 3º da Lei Municipal nº 367, de 26 de abril de 1991, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VII do art. 3º da Lei Municipal nº 367, de 26 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

VII – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas da Unidade Gestora juntamente com o responsável pela Tesouraria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal nº 1.563, de 26 de agosto de 2016.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3C6EB0B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.673, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Inclui o inciso V no artigo 5º da Lei Municipal nº 838, de 09 de setembro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 838, de 09 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 5º [...]

V – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas da respectiva Unidade Gestora juntamente com o responsável pela Tesouraria.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:80094B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0689/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ANA PAULA MAURÍCIO GONDIM, Procuradora Geral do Município, mat. 4754, RG 2003030026909 – SSP-CE, CPF 017.220.223-02, residente a Rua Manuel Tavares, Nº. 212, Centro, lotada na Procuradoria Geral do Município, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 09 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:611FEBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0690/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora GECIMÁRIA CHAVES DE ANDRADES, Orientadora Social, mat. 4648, RG 2007030028351 – SSP-CE, CPF 047.815.483-69, residente à Rua Francisca Angélica de Jesus, Nº 239, Bairro José Mendes, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar da capacitação do projeto "Eu Sou Cidadão – Amigos da Leitura" na Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado de Ceará – APDM.CE, na Rua Maria Tomásia, 230 - Aldeota, nos dias 12 a 14 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:70A3A1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0691/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO MAIA JERÔNIMO, Motorista, mat. 3471, RG 2005019007720, CPF 372.110.563-04, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 714 A, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, o Sr. *Jozadaque Soares de Brito,* com destino ao ICC - Instituto do Câncer do Ceará, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, no veículo Volare de placas OSB 9475, no dia 07 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5028E5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0692/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor PEDRO DAMÁRIO DA SILVA, Motorista, mat. 4601, CPF 008.225.913-59, RG 20160590641 SSP-CE, residente a Rua José Maurício Maia, nº 524, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Aracati – Ceará, conduzindo a Sra. *Daniela de Alencar Lopes,* com destino ao Hospital Municipal de Aracati Dr. Eduardo Dias, na Rua Dragão do Mar, 819 – Várzea da Matriz, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 07 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 44,10** (quarenta e quatro reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 44,10** (quarenta e quatro reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Aracati – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5F419674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0693/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA, mat. 1087, CPF 228.490.173-53 , RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Cel. João Ferreira Braúna, Nº 0035, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o paciente *Caio Ariel Sampaio Machado*, com destino ao HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, e a Sra. *Guiomar Ribeiro de Brito,* com destino ao ICC - Instituto do Câncer do Ceará, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, na ambulância de placas PMN 0419, nos dias 07 e 08 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2819A2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0694/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA CLEZINEIDE DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, mat. 4661, RG 2001020087259 SSPDC-CE, CPF 038.266.123-02, residente à Rua Jerônimo Batista, nº 3933, Vila José Mendes, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-CE, acompanhando o paciente *Caio Ariel Sampaio Machado*, com destino ao HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 07 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C0DF6584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0695/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor ADRIANO FERNANDES MAIA DANIEL, Motorista, mat. 4340, RG 2005019007290 SSP CE, CPF 030.891.443-01, residente à Rua Raimundo Gomes de Oliveira, Nº 535, Bairro Macena, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Josefa Maria de Figueiredo,* com destino ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa, 315 - Amadeu Furtado, na ambulância de placas HYB 2096, e o Sr. *Aldeci Pereira da Silva*, com destino ao Hospital de Olhos Leiria de Andrade, na Rua Rocha Lima, 1116 - Joaquim Távora, no veículo Spin de placas PMK 1530, nos dias 07 e 08 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4283C4A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0696/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ JUVANDIR CHAVES MOREIRA, Motorista, mat. 0366, CPF 212.188.623-00, RG 1183037 SSP-CE 2ª VIA, residente a Rua Padre Clicério, nº 4823, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, a Sra. *Diomar Júlia Soares,* com destino ao CRIO - Centro Regional Integrado de Oncologia - Rua Francisco Calaça, 1300 - Barra do Ceará, no veículo Volare OSB 9475, no dia 08 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B09CAD9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0697/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 3614, RG 2006098033891 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Avelino Magalhães, Nº 4877, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Sr. *Aldeci Pereira da Silva*, com destino ao Hospital de Olhos Leiria de Andrade, na Rua Rocha Lima, 1116 - Joaquim Távora, no veículo Spin de placas PMK 1530, no dia 08 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:72E8E85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0698/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, Motorista, mat. 4632, CPF 020.182.523-64 e RG 2002015071291 SSPDC CE, residente à Rua Hercílio Pinheiro, Nº 526, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. *Moisés Jackson de Sena Freire,* com destino ao Hospital Nosso Lar, na Av. Carapinima, 2380 - Benfica, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 09 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9EF73035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0699/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor PEDRO DAMÁRIO DA SILVA, Motorista, mat. 4601, CPF 008.225.913-59, RG 20160590641 SSP-CE, residente a Rua José Maurício Maia, nº 524, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Adarliane Emanuela de Almeida Costa,* com destino à *Santa* Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, no veículo Spin de placas PMJ 6120, no dia 09 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D74EBA62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.06.07-0002
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.05.01/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: B. A. BARBOSA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.
VALOR: 4.512,50 (Quatro Mil, Quinhentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO:
0901.12.122.0004.2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; elemento de despesas: **3.3.90.30.00 –** MATERIAL DE CONSUMO, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 07 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5C5A5541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.06.07-0004
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.05.01/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: B. A. BARBOSA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.
VALOR: 5.991,05 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Cinco Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
1001.08.122.0004.2.049 – 1002.08.243.0122.2.056 – FUNCIONAMENTO DO FMDCA; elemento de despesas: **3.3.90.30.00 –** MATERIAL DE CONSUMO, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 07 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0296E791

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 579/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES E DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam atualizados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções, do Poder Executivo Municipal, Quadro A dos cargos efetivos e Quadros de Funções Estabilizadas e sem estabilidade, que se encontravam com valores inferiores ao mínimo nacional, de acordo com os Anexos I, IV e V, partes integrantes desta Lei.
I – Anexo I: contempla o Quadro Permanente - Quadro A dos cargos efetivos, inclusive com os valores iniciais das carreiras do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério;
II – Anexo IV: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções Estabilizadas – Quadro "E";
III - Anexo V: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções sem estabilidade – Quadro "F".

Art. 2o. - Fica atualizado o Quadro "C", que contém os cargos de provimento em comissão, que se encontravam com valores das remunerações inferiores ao mínimo nacional, em conformidade com os Anexos II e III, respectivamente, partes integrantes desta Lei.
I – Anexo II: contempla o Quadro C, Quadro dos Cargos Comissionados – Quadro Resumo;
II – Anexo III: contempla o Quadro C, com o Detalhamento por Secretaria.

Art. 3o. – Os benefícios de aposentadoria e pensão, cujo reajuste se dá pelo artigo 74, parágrafo único da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006 (Lei do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS) serão atualizados no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.
Art. 4o. – Ficam atualizados os benefícios de aposentadoria e pensão na forma do artigo 71, parágrafo 4º, inciso I da Lei 220/2006, de 22 de junho de 2006, em atendimento à previsão contida na Constituição da República de 1988, artigo 7º, inciso IV e artigo 39, parágrafo 3º, no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Parágrafo Único – A atualização estabelecida do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum provento de aposentadoria ou pensão deverá ser menor que o salário mínimo nacional, devendo ser complementado se inferior.

Art. 5o. - As despesas decorrentes da execução do reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões, constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Previdência Social, 02.02 - 0927200032.003 – Pagamento de Benefícios Previdenciários – elemento de gasto 3190.01.00 – Aposentadoria e 3190.03.00 – Pensões, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2016.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, reajuste do Quadros em anexo, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e dos Fundos que permitem pagamentos dessa natureza, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2016.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXOS DA LEI Nº 579/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

ANEXO I da Lei n° 579/2017, de 14 de Junho de 2017

ANEXO I da Lei n°488/2013, de 11 de março de 2013.
QUADRO A
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGOS	Símbolo	Carga Horária Semanal	VENCIMENT0 R$	Percentual Reajuste
Administrador Hospitalar	ANS	40h	3.075,00	-
Agente Administrativo	ADO	40h	937,00	6,47
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	1014,00	-
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	1014,00	-
Agente Fiscal	ADO	40h	937,00	4,11
Almoxarife	ADO	40h	937,00	6,47
Apreendedor de animais	ATA	40h	937,00	6,47
Artífice	AOF	40h	937,00	6,47
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h	937,00	6,47
Assistente Social	ANS	40h	2.525,00	-
Auxiliar em Saúde Bucal – ASB	ADO	40h	937,00	6,47
Auxiliar de Enfermagem	ADO	40h	937,00	6,47
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	937,00	6,47
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	937,00	6,47
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h	937,00	6,47
Copeira	ATA	40h	937,00	6,47
Cozinheiro	ATA	40h	937,00	6,47
Eletricista	AOF	40h	937,00	6,47
Enfermeiro	ANS	40h	2.525,00	-
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	4.650,00	-
Engenheiro Civil	ANS	40h	4.650,00	-
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	2.525,00	-
Fisioterapeuta	ANS	40h	2.525,00	-
Gari	ATA	40h	937,00	6,47
Guarda Municipal	ADO	40h	937,00	6,47
Jardineiro	ATA	40h	937,00	6,47
Lavadeira	ATA	40h	937,00	6,47
Médico 24h – semana	ANS	24h*	1.200,00	-
Médico 24h – final de semana e feriados	ANS	24h*	1.400,00	-
Médico PSF	ANS	40h	6.750,00	-
Médico Veterinário	ANS	40h	2.525,00	-
Merendeira	ATA	40h	937,00	6,47
Monitor de Esporte	ADO	40h	937,00	6,47
Motorista	STM	40h	1.060,00	-
Odontólogo	ANS	40h	2.525,00	-
Professor Educação Básica I – classe A	MAG	20h	1.067,82	-
Professor Educação Básica I – classe B	MAG	20h	1.198,61	-
Professor Educação Básica II – classe A	MAG	20h	1.198,61	-
Psicólogo	MAG	40h	2.525,00	-
Psicopedagogo	MAG	40h	2.525,00	-
Regente Auxiliar I**	REG	20h	937,00	6,47
Supervisor	ESP	40h	1033,00	-
Técnico em Laboratório	ADO	40h	1.000,00	-
Técnico em Radiologia	ADO	24h	1.000,00	-
Terapeuta Ocupacional	ANS	40h	2.525,00	-
Vigia	ATA	40h	937,00	6,47

• *Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.
• **Cargo reintegrado pela Justiça.

ANEXO II da Lei n° 579/2017, de 14 de Junho de 2017.
ANEXO ÚNICO da Lei nº 517/2014, de 01 de abril de 2014.

ANEXO III da Lei n°488/2013, de 11 de março de 2013.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO RESUMO

CARGOS EM COMISSÃO	Símbolo	Quant.	**VR. UNITÁRIO**		TOTAL UNIT.
			VENC.	REPRES.	
Secretário		09	*		*
Procurador Geral do Município		01	*		*
Controlador Geral		01	*		*
Ouvidor Geral		01	*		*
Coordenador do FMPS		01	*		*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Assessor Especial	DAS-2	12	750,00	750,00	1.500,00
Comandante da Guarda Municipal	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Regente da Banda	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Secretário(a) Executivo(a)	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Gerente	DAS-2	09	750,00	750,00	1.500,00
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Gestor do Programa Bolsa Família	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	550,00	550,00	1.100,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	550,00	550,00	1.100,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	550,00	550,00	1.100,00
Chefe de Núcleo	DAS-3	12	550,00	550,00	1.100,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	550,00	550,00	1.100,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	500,00	500,00	1.000,00
Assessor	DAS-5	06	460,00	477,00	937,00
Diretor de Departamento	DAS-5	21	460,00	477,00	937,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	460,00	477,00	937,00

Membro Conselho Tutelar	DAS-6	05	460,00	477,00	937,00
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	460,00	477,00	937,00
Assistente da Controladoria	DAS-6	02	460,00	477,00	937,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	460,00	477,00	937,00
Chefe de Divisão	DAS-6	37	460,00	477,00	937,00
Chefe Divisão do FMPS	DAS-6	03	460,00	477,00	937,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	460,00	477,00	937,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	460,00	477,00	937,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	460,00	477,00	937,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	460,00	477,00	937,00
Secretário Executivo do Conselho	DAS-6	03	460,00	477,00	937,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	460,00	477,00	937,00
Técnicos Digitadores do Programa Bolsa Família	DAS-6	03	460,00	477,00	937,00
Técnicos Entrevistadores do Programa Bolsa Família	DAS-6	02	460,00	477,00	937,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	460,00	477,00	937,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	460,00	477,00	937,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	460,00	477,00	937,00

· Subsídio estabelecido pela Lei específica.

ANEXO III da Lei nº 579/2017, de 14 de Junho de 2017.

ANEXO IV da Lei n°488/2013, de 11 de março de 2013.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADROS DETALHADOS

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

QUADROS DETALHADOS

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Procurador Geral do Município	-	01	*	
Assessor Jurídico	DAS-1	05	2.000,00	2.000,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	460,00	477,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Controlador Geral	-	01	*	
Assistente da Controladoria	DAS-6	01	460,00	477,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Ouvidor Geral	-	01	*	

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS-2	01	750,00	750,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	550,00	550,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador Geral do FMPS	-	01	*	
Chefe da Divisão de Contabilidade do FMPS	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Tesouraria do FMPS	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS	DAS-6	01	460,00	477,00
Perícia Médica do FMPS	DESP	03	*	*

· Quadro Despadronizado – Quadro G

Gabinete do Vice- Prefeito

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	460,00	477,00

II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. SECRETARIAS DE GESTÃO

QUADROS DETALHADOS

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DE GESTÃO
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário de Governo	-	01	*	
Secretário(a) Executivo	DAS-2	02	750,00	750,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	550,00	550,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	460,00	477,00
Assessor Especial	DAS-2	04	750,00	750,00
Assessor de Convivência Política	DAS-5	01	460,00	477,00
Assessor de Convivência Comunitária	DAS-5	01	460,00	477,00
Assessor de Comunicação Social	DAS-5	01	460,00	477,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	460,00	477,00

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessoria Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	460,00	477,00
Gerente da Administração Tributária	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Controle da Dívida Ativa	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico Multifinalitário	DAS-3	01	550,00	550,00
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	*	*
Chefe do Núcleo de Controle de Convênios e Projetos	DAS-3	01	550,00	550,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	*	*
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	*	*
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo das Finanças	DAS-3	01	550,00	550,00
Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-5	01	460,00	477,00
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-6	01	460,00	477,00

· Quadro Despadronizado G

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente de Recursos Humanos	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Administração de Recursos Humanos	DAS-3	01	550,00	550,00
Gerente de Compras	DAS-2	01	750,00	750,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	750,00	750,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	550,00	550,00
Gerente de Transportes	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Manutenção	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe da Divisão da Fiscalização dos Transportes	DAS-6	01	460,00	477,00
Diretor do Departamento de Administração	DAS-5	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Protocolo	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão da Junta Militar	DAS-6	01	460,00	477,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	460,00	477,00
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-5	01	460,00	477,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	460,00	477,00

2. SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS:

QUADROS DETALHADOS

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente da Educação Básica	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo da Educação Infantil	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental	DAS-3	01	550,00	550,00
Gerente Administrativo	DAS-2	01	750,00	750,00

Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Estatística e Controle	DAS-3	01	550,00	550,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	500,00	500,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	460,00	477,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	460,00	477,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	460,00	477,00

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA SAÚDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente de Planejamento e Gestão	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente em Sistema de Informação em Saúde	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe da Divisão de Avaliação e Estatística	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAS-6	01	460,00	477,00
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	DAS-5	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão do Sistema de Regulação em Saúde	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão do CADSUS	DAS-6	01	460,00	477,00
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DAS-5	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão dos Imunobiólogicos	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica	DESP	01	*	*
Diretor do Departamento de Ouvidoria em Saúde	DAS-5	01	460,00	477,00
Diretor do Departamento de Vigilância á Saúde	DAS-5	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses	DAS-6	01	460,00	477,00
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	DAS-5	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Dispensação de Medicamentos	DAS-6	01	460,00	477,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	460,00	477,00
Hospital Municipal de Palhano				
Diretor do Hospital Municipal*	DESP	02	*	*
Diretor Clínico do Hospital Municipal*	DESP	01	*	*
Chefe da Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Almoxarifado	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão do TeleSaúde	DAS-6	01	460,00	477,00

· Quadro Despadronizado G

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	460,00	477,00
Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda	DAS-5	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	DAS-6	01	460,00	477,00
Diretor do Departamento de Gestão do SUAS	DAS-5	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Vigilância Social	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Articulação Comunitária e Cadastro de Entidades	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Benefícios e Transferência de Renda	DAS-6	01	460,00	477,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-5	01	460,00	477,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-5	01	460,00	477,00
Gerente de Habitação de Interesse Social	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento da Habitação de Interesse Social	DAS-5	01	460,00	477,00
Membro do Conselho Tutelar	DAS-6	05	460,00	445,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	460,00	477,00

CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO		TOTAL
			VENC.	REPR.	
Gestor do Programa Bolsa Família	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Técnicos Digitadores do Programa Bolsa Família	DAS-6	03	460,00	477,00	937,00
Técnicos Entrevistadores do Programa Bolsa Família	DAS-6	02	460,00	477,00	937,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	460,00	477,00
Diretor do Departamento do Meio Ambiente	DAS-5	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Urbanismo	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Saneamento	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	DAS-6	01	460,00	477,00
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	DAS-5	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Obras e Manutenção	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos	DAS-6	01	460,00	477,00
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	DAS-5	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Arrecadação, Manutenção e Fiscalização de Rede	DAS-6	01	460,00	477,00

3. SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO.

QUADROS DETALHADOS
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário	DAS-5	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego, Operação e Transportes	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	DAS-6	01	460,00	477,00

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-5	01	460,00	477,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	460,00	477,00
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-5	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	01	460,00	477,00
Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	DAS-5	01	460,00	477,00
Regente da Banda	DAS-2	01	750,00	750,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	460,00	477,00

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Apicultura	DAS-5	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Cadastro Rural	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres	DAS-6	01	460,00	477,00
Chefe da Divisão de Serviços do Matadouro	DAS-6	01	460,00	477,00

ANEXO IV da Lei n° 579/2017, de 14 de Junho de 2017.

ANEXO VI da Lei n° 488/2013, de 11 de março de 2013.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA
ESTABILIZADOS

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Professor Educação Básica I	03	MAG III	C-15	1.994,31
Vigia	01	ATA		937,00
TOTAL DE FUNÇÕES	**04**			

ANEXO V da Lei n° 579/2017, de 14 de Junho de 2017

ANEXO VII da Lei n°488/2013, de 11 de março de 2013.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO F - QUADRO DE PESSOAL COM NOVA NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA
SEM ESTABILIDADE

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Professor Educação Básica I	01	MAG II	C-8	1.621,56
Professor Educação Básica I	01	MAG II	C-7	1.574,33
Professor Educação Básica I	01	MAG II	A-6	1.111,62
Professor Educação Básica I	01	MAG II	B-4	1.309,76
Motorista	01	ATA		1.060,00
Merendeira	02	ATA		937,00
Gari	01	ATA		937,00
Vigia	01	ATA		937,00
Auxiliar Serviços Gerais	01	ATA		937,00
TOTAL DE FUNÇÕES	**10**			

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C23FB3B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 710/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de QUIXERÉ, o Crédito Especial no valor de R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais) para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Quixeré, o Crédito Especial no valor de R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), para fazer face às despesas de Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 14 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

1401.04.122.0401.2.079 – Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$	2.000,00
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$	145.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	33.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	8.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	50.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R$	8.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	3.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	R$	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R$	1.000,00
TOTAL		R$	283.000,00

1401.17.511.1701.2.080 – Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento D'agua – Zona Rural

3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
TOTAL		R$	40.000,00

1401.17.512.1701.2.081 – Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento D'agua – Zona Urbana

3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
TOTAL		R$	80.000,00

1401.17.511.1701.1.053 – Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Saneamento D'agua – Zona Rural

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	5.000,00
TOTAL		R$	5.000,00

1401.17.512.1701.1.054 – Construção e Ampliação do Abastecimento e Saneamento D'agua – Zona Urbana

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	5.000,00
TOTAL		R$	5.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior, serão obtidos na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

ÓRGÃO: 04 – Sec. do Desenv. Urbano, M. Ambiente e Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Sec. do Desenv. Urbano, M. Ambiente e Infraestrutura

0401.17.511.1701.1.009 – Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'agua

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	200.000,00
TOTAL		R$	200.000,00

0401.17.511.1701.1.010 – Construção e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	75.000,00
TOTAL		R$	75.000,00

0401.17.512.1701.1.011 – Implantação de Sistema de Aterro de Resíduos

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	13.000,00
TOTAL		R$	13.000,00

0401.17.512.1701.1.012 – Construção e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	100.000,00
TOTAL		R$	100.000,00

0401.26.782.1505.1.016 – Construção e Ampliação de Pontes, Passagem Molhada e Bueiros

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	25.000,00
TOTAL		R$	25.000,00

Art. 3° As dotações orçamentárias reservadas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, serão suportadas pelas Fontes / Destinação de Recursos "33 – Recursos Vinculados da Administração Indireta", em observância ao Manual do Sistema de Informações Municipais – SIM, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 4º As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei, ficam incorporadas ao Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 12 de junho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré- CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9EDAE43B

